
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°119/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MAGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte– MG, denominado **Contratante**, e de outro a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.381. 389/0001-50**, situada Avenida do Contorno, nº 7069 – Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, inscrito no CPF sob o nº 478.374.036-49, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 23 de dezembro 2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº: 109/2020 – Pregão Presencial nº: 059/2020, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para o LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATARFOMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 572/2021, protocolado pelo secretário de saúde;

CONSIDERANDO que os sistemas e serviços são essenciais para o plano de trabalho do Município, uma vez que ocorre a efetivação do uso do prontuário eletrônico, e os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços vem sendo praticada sem intercorrência que desabone a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 109/2020, modalidade Pregão Presencial nº 059/2020;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula quarta.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula vigésima terceira, do contrato administrativo, até o dia 23/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3103-8
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3174-7
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - 0155
3696-0020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 23/12/2020 e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 23 de dezembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Marcos Paulo Campos Costa
Secretário Municipal de Saúde

Geraldo Tadeu da Conceição Cruz
VIVER SISTEMAS LTDA
CNPJ 03.381.389/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____